

Decreto nº 14/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320. DECRETA:

Publicada em 13 de fevereiro de 2012

Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 709.600,00 (Setecentos e Nove Mil e Seiscentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 -339039	R\$241.000,00
103013032.031 -335043	R\$ 57.600,00
103013032.031 -449051	R\$ 46.000,00
103053032.035 - 339039	R\$ <u>2</u> 80.000,00
103013032.031 - 339039	R\$ <u>1</u> 0.000,00
103013032.031 -449051	R\$ <u>B</u> 0.000,00
103013032.031 -339039	R\$Щ0.000,00
SUB-TOTALR\$674.600,00	
06.02 - FUNDEB	
123613022.029-449051	R\$ <u>Ш</u> 5.000,00
123613022.029 - 449052	R\$20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$\(\mathbb{B}\)5.000,00

TOTAL GERAL......R\$[709.600,00

Art. 2°.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339039......R\$241.000,00

SUB-TOTAL.....R\$241.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.032-449052	R\$ <u>5</u> 7.600,00
103013032.032 - 339030	R\$ 4 6.000,00
103013032.032 - 339039	R\$ <u>8</u> 0.000,00
103013032.032 - 449052	R\$ <u>2</u> 00.000,00
103013032.031 -339030	R\$且0.000,00
103013032.032 - 449052	R\$ <u>B</u> 0.000,00
103013032.032 - 449052	R\$ <u>I</u> I0.000,00

SUB-TOTAL.....R\$433.600,00

06.02 - FUNDEB

123613022.029 - 339039	R\$ <u>1</u> 15.000,00
123613022.029 - 339036	R\$¤0.000.00

SUB-TOTAL.....R\$35.000,00

TOTAL GERAL.....R\$709.600,00

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal